



EDITAL

----- **DRA.ª SILVIA MARIA CASTANHO ELISEU, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO PRESIDENTE:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **23 de julho de 2025**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 15 referente à Reunião Ordinária de 9 de julho de 2025.-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação das Festas em Honra da Nossa Senhora da Orada e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 2.750,00€, para colmatar as despesas que tiveram com a exploração do bar nas marchas populares que se realizaram no transato dia 21 de junho de 2025, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos.-----



PONTO TRÊS

1. Retirada da Ordem do Dia.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação Tempos Há Cano - THC e nos termos do n.º 1 do artigo 18º, conjugado com o n.º 3 do artigo 15º, ambos do Regulamento Geral de Taxas Municipais, a isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça”, que se realizam nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de julho de 2025, através do qual foi autorizada a utilização do Pavilhão Desportivo para promover atividades desportivas aos seus utentes, no dia 17 de julho de 2025, bem como a isenção do preço inerente a essa utilização, na sequência de requerimento apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Sousel, na sequência de requerimento apresentado pelo CATL - Centro de Atividades de Tempos Livres “Sousel e Cano”.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, a designação de Técnico Superior desta Câmara Municipal, para Diretor de Fiscalização relativamente à empreitada de “Reparação e Pinturas de Edifícios Municipais – 2025”.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10.07.2025, através do qual foi designado Técnico Superior desta Câmara Municipal, para gestor do contrato relativamente à empreitada de “Reparação e Pinturas de Edifícios Municipais – 2025”.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e o Rancho Folclórico e Cultural de Santo Amaro, para desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza social e cultural.--

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do projeto de decisão do procedimento e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das participações locais, na sua atual redação, e no âmbito do procedimento concursal por ajuste direto, a empresa Galvão, Nunes, Tavares & Associados, SROC, Lda, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a nomeação de um Fiscal Único.-----



PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade:-----

- a) Autorizar a Reversão amigável, do Lote 33, sito no Loteamento da Tapada do Poço Largo, em Casa Branca, pelo valor de 2.303,00 € (dois mil, trezentos e três euros), referente a 80% do valor do Lote pago;-----
- b) Autorizar que o Serviço de Património inicie o processo para a Escritura de Reversão;-----
- c) Autorizar a Vice-Presidente a Outorgar a respetiva escritura em representação do Município de Sousel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, com base no estipulado no novo Regulamento Municipal para a Atribuição de Lotes no Loteamento da Pandina 2ª fase – Santo Amaro:-----

- **Abertura do Concurso** – para atribuição de lotes para fins habitacionais (3 Lotes).--
- **Período para apresentação de propostas** – (15 dias após publicação em Edital).----
- **Forma de publicitação** – Editais nos locais de costume e página da internet em www.cm-sousel.pt.-----
- **Metodologia** – Concurso-----
- **Parâmetros:**-----

A atribuição dos lotes será efetuada de acordo com o previsto no regulamento, nomeadamente:-----

- a) *Agregados familiares ou candidatos a título individual que pretendam construir habitação própria;*-----
- b) *Todos os cidadãos, maiores ou emancipados e capazes;*-----
- c) *A atribuição destina -se a candidatos nas seguintes condições:*-----
 - 1 — *Casados, ou que tenham vida em comum comprovada, podendo apenas concorrer um dos cônjuges.*-----



2 — Cada candidato só poderá concorrer à aquisição de um lote, podendo identificar mais do que um lote como prioridade.-----

d) Critérios de prioridade no acesso aos lotes:-----

1 – Candidatos naturais ou residentes em Santo Amaro, que pretendam construir habitação própria;-----

2 - Candidatos que não possuam habitação própria no concelho de Sousel;-----

3 - Idade do agregado familiar, conjugadas com o rendimento per capita.-----

• **Candidaturas** - deverão ser apresentadas no Serviço de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Sousel ou através do e-mail geral@cm-sousel.pt, utilizando para o efeito o requerimento disponível naquele serviço e no site da Câmara Municipal em www.cm-sousel.pt, acompanhadas da documentação exigida no referido requerimento e no artigo 7º do Regulamento Municipal para atribuição de lotes no loteamento da Pandina 2ª Fase – Santo Amaro.-----

• **Preço dos lotes** – O valor dos lotes foi aprovado pelo executivo municipal na sua reunião de Câmara de 8 de abril de 2020, conforme mapa infra:-----

Identificação dos Lotes	Artigos	Áreas (m2)	Preço Venda Lotes (12,145€)
LOTE 6	771	453.16	5 503,63 €
LOTE 9	774	453,16	5503,63 €
LOTE 13	778	373,00	4 530,09 €



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de julho, através do qual foi autorizada a atribuição da Banca n.º 4 do Mercado Municipal, a requerente, a título gratuito, até 31 de dezembro de 2025, para venda de produtos hortícolas e fruta, bem como a aprovação da minuta do contrato a celebrar, sendo que a assinatura do mesmo, será após o licenciamento exigido para o exercício da atividade e outros, junto das entidades competentes;-----

Sousel, 24 de julho de 2025

A Vice-presidente da Câmara Municipal,

Em substituição legal do Presidente,

Dr.ª Sílvia Maria Castanho Eliseu